



CASA dos CONSELHOS
Augusto Ângelo Zanatta
Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeler, 260 - Centro
CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 - 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br



ATA JULHO/2021 - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PETRÓPOLIS/RJ

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 13 de julho de dois mil e vinte e um às 14 horas por videoconferência.

1 Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniu-se por
2 videoconferência o COMED. Participaram da reunião os Senhores Conselheiros: da
3 Secretaria de Educação: da Secretaria de Educação: Ana Carolina Kapler, Simone Rebello
4 Malheiros de Medeiros, Rachel Leão de Oliveira Pereira, Rômulo Trê e Marcelo José
5 Fonseca Fernandes; do Poder Executivo: Fernanda Cristina Vieira Ferreira e Ilka Beatriz
6 Albuquerque Fernandes; dos Representantes de Docentes: Rosimar Silveira Pinto; dos
7 Representantes de Classe: Daniel Monteiro Salomão, Luciano Mathias e Flávia SAVEDRA
8 Serpa; dos Representantes de pais: Vivian Rosa de Carvalho Etienne; da Câmara de Políticas
9 Públicas: Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior; das Organizações Sociais: Pedro Barbosa Lima
10 Neto; da Coordenadoria Regional da Região Serrana: Aline Nunes Cruz. Os conselheiros
11 Cristiano Barbosa de Moura e Ricardo Bragança Pinheiro Tammela e Mônica Machado
12 justificaram ausência. O Presidente deu boas vindas a todos e iniciou a reunião apresentando
13 a pauta: aprovação das atas das reuniões ordinária e extraordinária do mês de maio;
14 Apresentação de Parecer de processo de autorização de funcionamento de Unidade Escolar;
15 minuta referente às normas de ensino presencial e das atividades não presenciais a partir da
16 orientação de retorno presencial gradativo; minuta da Resolução referente às Diretrizes para
17 os registros escolares da Educação de Jovens e Adultos (EJA); calendário escolar da
18 Educação de Jovens e Adultos (EJA); calendário escolar com alteração em razão do ponto
19 facultativo do dia vinte e oito de março; Fórum Municipal de Educação; mediação Escolar.
20 Não havendo solicitação de alteração no texto das atas, ambas foram aprovadas. Logo em
21 seguida, a professora Cristiane Noel apresentou o processo de autorização de funcionamento
22 da CFL Creche e Educação Infantil Ltda - ME, informou que após o cumprimento das
23 exigências documentais a comissão realizou a visita à Unidade Escolar, conferindo
24 condições favoráveis ao seu funcionamento. Informou que a escola já possui o Selo Escola
25 Segura. Isto posto, o Conselho emitiu parecer favorável à autorização de funcionamento de
26 Educação Infantil em período parcial e integral para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e
27 11 (onze) meses. Dando continuidade, a professora Rachel Leão iniciou a apresentação da
28 minuta referente às normas de ensino presencial. Destacou que a referida minuta tem como
29 propósito atender a necessidade de um possível retorno presencial, sem data prevista, porém,
30 para atender a uma organização do retorno. Pontuou que as estratégias pedagógicas a serem
31 desenvolvidas nas Unidades Escolares para oferta do ensino presencial e das atividades não
32 presenciais deverão considerar: o ensino presencial para aqueles que optarem em retornar,



CASA dos CONSELHOS
Augusto Ângelo Zanatta
Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeler, 260 - Centro
CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 - 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33 respeitando as condições sanitárias; as atividades não presenciais para as famílias que
34 optarem por não encaminhar o estudante à Unidade Escolar; a necessidade de realizar
35 devolutivas das atividades realizadas pelos estudantes presencialmente ou de forma remota.
36 Sinalizou que ao estudante será ofertado o currículo conforme a Base Nacional Comum
37 Curricular, as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Documento Orientador Curricular para
38 os níveis e modalidades que compõem a Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de
39 Petrópolis, conforme resolução nº 02 (dois), de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021 (dois
40 mil e vinte e um). No que se refere aos conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação
41 deverão ser organizadas de forma que o estudante tenha acesso à carga horária semanal total
42 de cada disciplina que compõe o currículo. Detalhou que o modelo de ensino híbrido a ser
43 adotado será o Modelo de Rotação em que os alunos se revezam semanalmente entre
44 atividades realizadas presencialmente e atividades remotas predeterminadas com a mediação
45 do professor. Destacou que será garantido ao aluno que optar pelo ensino presencial será
46 oferecido, também o conteúdo total da disciplina na plataforma Educa em Casa, assim como
47 interações presenciais e remotas com a mediação do professor. Aos alunos que optarem em
48 permanecer em atividades não presenciais será oferecido o conteúdo correspondente à carga
49 horária total de cada disciplina, publicado na plataforma Educa em Casa, cujo acesso é livre
50 ao aluno, assim como tempo destinado à interação com a mediação do professor para
51 discussões, resolução de atividades, devolutivas e outras propostas pedagógicas. Informou
52 que será de responsabilidade do docente o controle de frequência do alunado, o registro das
53 atividades pedagógicas no Diário de Classe, a publicação do conteúdo das aulas na
54 plataforma Educa em casa e em outras formas de tecnologia de informação e comunicação
55 utilizadas regularmente, assim como devolutivas das atividades realizadas pelos estudantes.
56 Ressaltou que a equipe gestora das Unidades Escolares deverá elaborar o Plano de Retorno
57 às aulas presenciais, organizando o horário de aulas das turmas bem como a organização e
58 encaminhamento de orientações frequentes às famílias e estudantes sobre os procedimentos
59 sanitários e preventivos adotados pela unidade escolar no contexto da pandemia da Covid-
60 19. Logo após, apresentou a carga horária semanal das disciplinas. Após a apresentação da
61 proposta da minuta, houve algumas alterações no texto, conforme solicitado pela plenária,
62 sendo o documento aprovado pela plenária. Logo após, a conselheira Rosimar solicitou que
63 fosse criado algum mecanismo na Plataforma Educa em Casa ou no e-cidade para facilitar o
64 controle da frequência dos alunos. Dando continuidade à pauta, a professora Rachel
65 apresentou a minuta de Resolução que estabelece as diretrizes para os registros escolares da
66 educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino de Petrópolis e ajuste no fluxo
67 escolar do primeiro semestre do corrente ano. O documento visa reestruturar a Educação de
68 Jovens e Adultos, da Fase VI à Fase IX, de forma complementar e excepcionalmente para a
69 conclusão do primeiro semestre de 2021 (dois mil e vinte e um), no âmbito do Ensino
70 Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis. O documento prevê uma carga
71 horária de 100 (cem) dias letivos e 400 (quatrocentas) horas de efetivo trabalho escolar no
72 primeiro semestre. Os resultados obtidos no 1º semestre de 2021 (dois mil e vinte e um),
73 excepcionalmente, não ensejarão reprovação para os alunos cujas fases não sejam de
74 terminalidade, e, os alunos cujas fases não sejam de terminalidade serão promovidos com



CASA dos CONSELHOS
Augusto Ângelo Zanatta
Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeler, 260 - Centro
CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 - 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

75 continuidade curricular, desde que apresentem frequência mínima prevista em lei, e registros
76 de atividades síncronas e/ou assíncronas. Após a apresentação do documento foi solicitado
77 complementação do texto no artigo que versa sobre o registro das atividades, destacando
78 assim que as atividades realizadas pelos alunos deverão ser registradas em diário de classe.
79 Encerradas as discussões sobre o texto a minuta foi aprovada. A conselheira Rosimar
80 destacou que os alunos da EJA necessitam de maior interação. Logo após, a professora
81 Rachel apresentou o calendário da EJA atualizado, tendo em vista que em razão do ponto
82 facultativo do dia vinte e oito de junho fez-se necessário alterar a data de encerramento que
83 seria no dia 15 (quinze) de julho, passando a ser no dia 16 (dezesseis) de julho. Apresentou
84 também as alterações no calendário do ensino regular, que além da reposição do dia 28 (vinte
85 oito) de junho que será no dia 07 (sete de agosto), sábado letivo, também foi acrescido um
86 dia no mês de dezembro, encerrando assim o ano letivo no dia 21 (vinte e um) de dezembro.
87 O acréscimo do dia letivo no mês de dezembro foi necessário para garantir o recesso escolar
88 de 15 (quinze) dias. Dando continuidade à pauta, a secretária Márcia Biasuz informou que
89 o processo que versa sobre a minuta de mediação escolar retornou ao COMED para
90 reestruturação do texto. Porém, conforme deliberado anteriormente pelo Conselho, a
91 proposta de minuta não havia sido aprovada, sendo exaurida a possibilidade de apreciação
92 do documento. O professor Jelcy sinalizou a possibilidade de a mediação escolar ser
93 implementada como política pública, num contexto diferente da proposta apresentada. A
94 conselheira Fernanda solicitou que o processo retorne ao CEAI para as devidas providências.
95 Logo em seguida a conselheira Vivian perguntou sobre o chamamento dos professores que
96 atuam do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental. Ana Carolina informou que já houve a
97 entrega de documentos de todos os professores aprovados no processo seletivo e que no
98 momento está sendo feita a chamada de posse e escolha de vagas. Informou que estão sendo
99 convocados em pequenos grupos os professores que atuam no primeiro segmento. Destacou
100 que começou pelo número maior de carência que é o primeiro segmento, depois Educação
101 Infantil e na sequência serão convocados os professores de Ciências dos anos finais do
102 Ensino Fundamental e posteriormente os demais professores. A conselheira Rosimar
103 solicitou processo seletivo para os funcionários que atuam em outras funções. Dando
104 continuidade, o Sr. Fábio Alves, Procurador Geral do Município, informou que o processo
105 nº 60403/2019 (sessenta mil quatrocentos e três de dois mil e dezenove) que dispõe sobre a
106 criação do Fórum Municipal de Educação foi encaminhado à Procuradoria Geral do
107 Município que apresentou como impeditivo a falta de definição do quantitativo de
108 integrantes do seu colegiado, bem como a participação de integrantes do colegiado estejam
109 representantes da Secretaria Estadual de Educação de Petrópolis, assim como outras
110 secretarias estaduais que manifestem interesse. Informou que no aspecto jurídico o Parecer
111 da Procuradoria está correto. Destacou a importância do Conselho reestruturar a proposta de
112 forma que atenda a constitucionalidade. Ratificou o Parecer da Procuradoria, emitido em
113 treze de maio de dois mil e vinte que está fundamentado conforme orientação do Supremo
114 Tribunal Federal. Foi deliberado que o assunto retornará para discussão na reunião ordinária
115 do mês de agosto. Logo após, A conselheira Vivian perguntou sobre a questão das atividades
116 complementares. A professora Ana Carolina informou que o Departamento do Ensino



**CASA dos
CONSELHOS**
Augusto Ângelo Zanatta
Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeler, 260 - Centro
CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 - 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

117 Fundamental está fazendo um levantamento junto às escolas sobre as aulas complementares.
118 Foi solicitado alteração no texto da resolução que versa sobre as atividades complementares.
119 Logo após, o professor Jelcy solicitou que a última reunião extraordinária ficasse em
120 substituição à reunião ordinária do mês de junho. Houve consenso. Nada mais havendo a
121 tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para
122 constar, eu Márcia da Rocha Biasuz Santos, Secretária do Conselho, lavrei e assinei a
123 presente ata. Petrópolis, 13 de julho de 2021.

Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Márcia da Rocha Biasuz Santos
Secretária do Conselho Municipal de Petrópolis